



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, TRANSPORTE E
HABITAÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 154/2024

Autor: Ver. Vinício Ferreira

Ementa: "Dispõe sobre a denominação de logradouro Público de Rua Jesualdo Cavalcanti e dá outras providências"

Relator(a): Ver. Neto do Angelim

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

PARECER

Em observância ao disposto no art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Habitação o Projeto de Lei nº. 154/2024, de autoria acima identificada, cuja ementa é a seguinte: "Dispõe sobre a denominação de logradouro Público de Rua Jesualdo Cavalcanti e dá outras providências".

Justificativa em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta foi remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico pela possibilidade jurídica, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Ato contínuo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, tendo em vista não ter vislumbrado incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, opinar sobre a matéria em análise, conforme se depreende a seguir:

Art. 73. Compete à Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Habitação emitir parecer e opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos, e, ainda, sobre:
(grifo nosso)

I - política de desenvolvimento municipal;

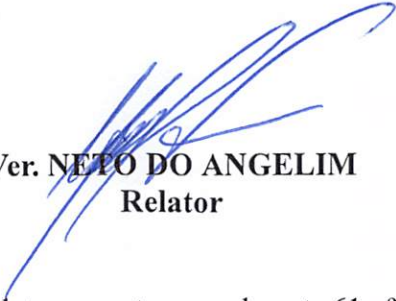




ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Reunião da Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Habitação, em 04 de dezembro de 2024.

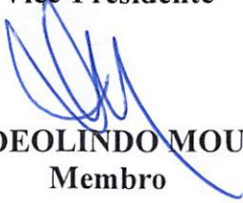


Ver. NETO DO ANGELIM
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.



Ver. EDSON MELO
Vice-Presidente



Ver. DEOLINDO MOURA
Membro

